Lei nº 1.015/2012 **Em 20 de março de 2012.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA-GO
PUBLICADO 20/03/2012
Barcelos
Gabinete do Prefeito

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para atender despesa com aquisição de um caminhão e coletor compactador de resíduos sólidos urbano, criando no vigente orçamento a seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO
0205 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
15 – URBANISMO
15 452 0508 – LIMPEZA PÚBLICA
15 452 0508 2071 – MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

FONTE DE RECURSO: 200 – RECURSO ORDINARIO.

449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**R$**	**240.000,00**

Art 2° - Os recursos necessários para cobertura do referido Crédito Especial, virão do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2012.

Célio Batista Nunes
Prefeito Municipal

Gilmar Barcelos
Secretário da Administração